



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

CNPJ: 14.355.640/0001-29

006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS



Número da RC
253 / 2020
10100253

Unidade Administrativa Requisitante 006.001.001.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Requisição
25/09/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.36.07.7940-7 FILTRO DE AR 11110283	UN	1,000	100,0000	100,00
2	1.36.07.7990-3 OLEO MOTOR	UN	4,000	50,0000	200,00
3	1.36.07.7992-0 FILTRO DE OLEO	UN	1,000	30,0000	30,00
4	1.36.07.7994-6 KIT LIBRIFICAÇÃO	UN	1,000	95,0000	95,00
5	1.36.07.7996-2 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,000	40,0000	40,00
6	1.36.07.8020-0 VELA	UN	1,000	100,0000	100,00
7	1.36.07.8024-3 PASTILHA FREIO	JG	1,000	255,0000	255,00
8	1.36.07.8038-3 LIMPA BICOS INJETORES	UN	1,000	95,0000	95,00
9	1.36.07.8041-3 ANEL 7703062062 ANEL VEDAÇÃO BUJÃO CARTER	UN	1,000	30,0000	30,00
10	1.36.07.8051-0 CABO DE VELA	JG	1,000	220,0000	220,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 1.165,00

Local de Entrega PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 00008

Número 00008

Bairro CENTRO

CEP29490-000

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0016.2.043 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FICHA: 471

FONTE DE RECURSOS:

1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE

1.214.8000.0000 - COVID19



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

CNPJ: 14.355.640/0001-29

006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS



Número da RC
253 / 2020
10100253

Unidade Administrativa Requisitante 006.001.001.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Requisição
25/09/2020

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Justificamos a necessidade de aquisição do material de consumo para atender a revisão de 30.000 Km do veículo Onix Joy 1.0 Placa: QRE6188, utilizado para realizar o Transporte Sanitário de pacientes em tratamento fora do Município.

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contratação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Secretário

____/____/2020

Ordenador de Despesa

____/____/2020